



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1148 - Extra - Ano XXIV - 14 de outubro de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepeluiibe

 /prefeituradepeluiibe

 www.peruibe.sp.gov.br

OUTUBRO ROSA 2022

CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA NA SEMANA DE 17 A 22 DE OUTUBRO

- **PREVENTIVO – 25 A 64 ANOS**
- **MAMOGRAFIA – 40 A 69 ANOS**

▶ **17/10 A 21/10 HORÁRIO ESTENDIDO**

- **TREVO E VILA PERUÍBE** – ATÉ ÀS 18H
- **GUARAÚ** – ATÉ ÀS 19H
- **CENTRO E RIBAMAR** – ATÉ ÀS 20H

▶ **AÇÕES DIFERENCIADAS**

- **TORRE** – 18/10 E 20/10 ATÉ ÀS 20H
- **JD BRASIL** – 31/10 A 04/11 HORÁRIO ESTENDIDO ATÉ ÀS 18H
- **BARRA DO UNA** – 25/10
- **SANTA ISABEL** – 21/10 DAS 7 ÀS 16H
- **NOVA ITARIRI** – 17/10 E 21/10 DAS 7 ÀS 16H
- **CASA DA MULHER**
27/10 - AÇÃO COM MORADORAS DE ÁREA LIVRE (13 ÀS 18H)
15/10 - ATENDIMENTO MASTOLOGISTA E COLPOSCOPIA
(PACIENTES AGENDADOS PELA REGULAÇÃO DE VAGAS)

▶ **22/10 (SÁBADO) DAS 8 ÀS 16h** **EM TODAS AS UNIDADES**

(GUARAÚ, VENEZA, SANTA ISABEL, JARDIM BRASIL, CARAGUAVA, NOVA ITARIRI, RIBAMAR, CENTRO, VILA PERUÍBE, RECREIO, TREVO, TORRE).

AÇÃO VOLTADA PARA AS MULHERES QUE ESTÃO HÁ MAIS DE 3 ANOS SEM A REALIZAÇÃO DO EXAME OU QUE NUNCA FIZERAM

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Fabio Pandori Mariano
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

**AGÊNCIA DOS
CORREIOS**
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

**BIBLIOTECA /
CULTURA**
3454-1215

**CADASTRO
MOBILIÁRIO**
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

**CASA DE REPOUSO
N. Sra.
APARECIDA**
3456-2815
3456-3261

**CARTÓRIO DE
REGISTRO
CIVIL**
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

**CENTRO DE
CONTROLE
ZOOSES**
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

**CORPO DE
BOMBEIROS
(aquático)**
193/ 3453-2729

**CORPO DE
BOMBEIROS
(terrestre)**
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

**DELEGACIA DA
MULHER**
3455-7665

**DEPARTAMENTO DE
ESPORTES**
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

**FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS**
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

**GUARDA FLORESTAL
(GUARÁ)**
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

**PONTO DE TAXI
PRAÇA MATRIZ**
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

**RECURSOS
HUMANOS**
3451-1180

**REGIONAL DO
CARAGUAVA**
3455-2226

**REGIONAL DO
GUARÁ**

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**
3453-7800

**SECRETARIA DE
SAÚDE**
3451-3044

**SECRETARIA DE
TURISMO/CIT**
3455-9426

SINTRAPE
3455.7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

**VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA**
3451-1065

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL

David Veronezi

**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE**
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Julio Cesar Barbosa

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E MOBILIDADE REDUZIDA**
Karen Cristina Gewehr

**PLANEJAMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência
do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

ATOS DO LEGISLATIVO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no inciso I do §1º do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de novembro de 2022, às 18h00, na Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei nº 111/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Peruíbe para o exercício de 2023". O referido Projeto está disponível no site da Câmara Municipal: www.camaraperuibe.sp.gov.br.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



Data: 21 de novembro de 2022

Local: Câmara Municipal de Peruíbe

Horário: 18h



COMUNICADOS

NOTIFICAÇÃO

Sirvo-me do presente para informar aos permissionários que estiverem em conformidade com as disposições do CAPÍTULO VIII e seus artigos da **LEI COMPLEMENTAR Nº 311, DE 02 DE JUNHO DE 2022** que a partir do dia 17/10/2022, poderão retirar o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL** no atendimento do Cadastro Mobiliário localizado no paço municipal.

Caso haja quaisquer dúvidas, por favor entrar em contato com a Secretaria Municipal da Fazenda Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - Fone (13) 3451-1000

Sem mais para o momento, despeço-me desejando votos de estima e apreço.

Edilson Almeida
Secretário de Turismo

Aos Permissionários de Quiosques

ATOS DO EXECUTIVO



LEI Nº 4.152, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022- fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.540.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **Remanejamentos, Transposição e Transferência** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.0005.2058	Assistência Farmacêutica – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
287.3390.30	Material de Consumo	660.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		660.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULACÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
313.3350.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	660.000,00
TOTAL DE RECURSO		660.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo - Saúde	
	Despesas Correntes	
404.3390.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
269.3390.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		20.000,00

III- Transposição no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULACÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.0005.2071	Assistência Farmacêutica – MAC	
	Despesas Correntes	
355.3390.30	Material de Consumo	440.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		440.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULACAO MEDICA		
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS		
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento		
	Despesas Correntes		
312.3350.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	440.000,00	
TOTAL DE RECURSO			440.000,00

IV- Transferência no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULACAO MEDICA		
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS		
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento		
	Despesas Correntes		
318.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	420.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			420.000,00

b) **RECURSO**- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULACAO MEDICA		
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS		
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento		
	Despesas Correntes		
313.3350.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	420.000,00	
TOTAL DE RECURSO			420.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.153, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022- fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.690.000,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA ML REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.690.000,00 (sete milhões, seiscentos e noventa mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo - Gabinete		
	Despesas Correntes		
01.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	360.000,00	
02.3190.13	Obrigações Patronais	100.000,00	
Total de Crédito			460.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	460.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.122.0004.2007	Apoio aos demais órgãos públicos e entidades		
	Despesas Correntes		
10.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.000,00	
Total de Crédito			24.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
08.244.0007.2018	Apoio Administrativo - FSS		
	Despesas Correntes		
53.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	48.000,00	
Total de Crédito			48.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	48.000,00

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
PROGRAMA: 000	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.125.0004.2021	Apoio Administrativo – Assuntos Jurídicos		
	Despesas Correntes		
65.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	216.000,00	
Total de Crédito			216.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	216.000,00

V- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
02.03.01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
PROGRAMA: 0003	PERUIBE NEGÓCIOS		
04.122.0003.2023	Apoio Administrativo – Indústria e Comércio		
	Despesas Correntes		
77.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	67.000,00	
Total de Crédito			67.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	67.000,00

VI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.128.0004.2030	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
108.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00
109.3190.13	Obrigações Patronais	80.000,00
112.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	150.000,00
Total de Crédito		410.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	410.000,00

VII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
16.482.0007.2040	Apoio Administrativo - Habitação	
	Despesas Correntes	
188.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Total de Crédito		50.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	50.000,00

VIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras	
	Despesas Correntes	
235.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
236.3190.13	Obrigações Patronais	120.000,00
Total de Crédito		520.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	520.000,00

IX- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
253.3190.04	Contratação por tempo determinado	75.000,00
257.3190.13	Obrigações Patronais	40.000,00
259.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	180.000,00
Total de Crédito		295.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	295.000,00

X- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
329.3190.04	Contratação por tempo determinado	285.000,00
Total de Crédito		285.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	285.000,00

XI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
331.3190.01	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
Total de Crédito		500.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	500.000,00

XII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.280.000,00** (um milhão, duzentos e oitenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
333.3190.13	Obrigações Patronais	560.000,00
334.3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	400.000,00
336.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	320.000,00
Total de Crédito		1.280.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.280.000,00

XIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	VIGILANCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesas Correntes	
380.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
Total de Crédito		250.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	250.000,00

XIV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo - Saúde		
	Despesas Correntes		
391.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	
Total de Crédito			300.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	300.000,00

XV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo - Saúde		
	Despesas Correntes		
402.3390.46	Auxílio Alimentação	60.000,00	
Total de Crédito			60.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	60.000,00

XVI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.13.00	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.13.03	SOCIAL		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social		
	Despesas Correntes		
545.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	
546.3190.11	Obrigações Patronais	50.000,00	
Total de Crédito			350.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	350.000,00

XVII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 187.000,00** (cento e oitenta e sete mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES		
02.16.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
02.16.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
13.392.0006.2121	Apoio Administrativo - Cultura		
	Despesas Correntes		
654.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	
655.3190.13	Obrigações Patronais	37.000,00	
Total de Crédito			187.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	187.000,00

XVIII - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo – Guarda Municipal		
	Despesas Correntes		
708.3190.13	Obrigações Patronais	31.000,00	
Total de Crédito			31.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	31.000,00

XIX- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.057.000,00** (dois milhões e cinquenta e sete mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade		
	Despesas Correntes		
337.3350.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.057.000,00	
Total de Crédito			2.057.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.057.000,00

XX- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES		
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES		
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
23.695.0006.2119	Eventos do Calendário Anual		
	Despesas Correntes		
652.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
Total de Crédito			100.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	100.000,00

XXI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios funcionais		
	Despesas Correntes		
106.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00	
Total de Crédito			100.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	100.000,00

XXII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2053	Gestão da Frota	
	Despesas Correntes	
244.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
Total de Crédito		50.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	50.000,00

XXIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2118	Apoio Administrativo - Turismo	
	Despesas Correntes	
647.3390.30	Material de Consumo	30.000,00
Total de Crédito		30.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.000,00

XXIV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo – Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	
713.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Total de Crédito		20.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.154, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022- fls. 1

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FAZER ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A TÍTULO DE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à alteração orçamentária a título de Remanejamento, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 3.996, de 16 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI, no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo seus créditos, recursos e descrições, elencados no inciso abaixo:

I- Alteração no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: TRANSFERÊNCIA

01	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 108.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 18.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 14.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 216.000,00

RECURSO

TIPO DE RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais – Intra-orçamentário	R\$ 54.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 108.500,00
	TOTAL DO RECURSO	R\$ 216.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.652, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - fls. 1

REGULAMENTA O DESFILE DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, QUE INTEGRAM O EVENTO "PERUIBE CARNAVAL 2023."

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica regulamentado o desfile dos blocos carnavalescos que integram o evento "Peruipe Carnaval 2023".

§ 1º. O evento "Peruipe Carnaval 2023" dar-se-á no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

§ 2º. Para os efeitos deste decreto fica definido que o bloco carnavalesco é um conjunto de mais de 200 (duzentas) pessoas que desfilam no Carnaval, de forma semi-organizada, muitas vezes trajando uma mesma fantasia ou vestidas do modo que mais lhe agrada.

§ 3º. A contagem dos integrantes dos blocos carnavalescos será realizada antes da partida por responsável pelo bloco em conjunto com um representante da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A circulação dos blocos carnavalescos durante o evento "Peruipe Carnaval 2023" ocorrerá mediante prévia e expressa autorização do órgão competente da Prefeitura Municipal de Peruipe, que se encarregará apenas de organizar as datas, horários e locais dos desfiles.

§ 1º. A referida circulação dos blocos carnavalescos poderá ocorrer em todo o território municipal.

§ 2º. Os interessados em promover o desfile de seus blocos carnavalescos deverão efetuar as inscrições na Secretaria Municipal de Turismo, até o dia **30 de novembro de 2022**, entre as 09h às 16h.

Art. 3º- Caberá ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Peruíbe, em instância irrecorrível, homologar o parecer técnico sobre a utilização das vias públicas para desenvolvimento dos desfiles.

Art. 4º- Havendo coincidência de datas, horários e itinerários propostos ou qualquer outro tipo de conflito, e não havendo conciliação entre os interessados, terá preferência o Bloco mais tradicional e/ou com maior número de participantes.

Art. 5º- Quando não for possível autorizar o desfile no itinerário pretendido, a Secretaria Municipal de Turismo, com o auxílio do Departamento de Trânsito, poderá sugerir alternativa de percurso aos interessados, antes do indeferimento da autorização.

Art. 6º- Caberá ao representante do bloco carnavalesco a contratação de corpo de segurança, a qual deverá ser comprovada junto a Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 7º- O certificado de autorização da circulação do bloco carnavalesco será emitido pela Secretaria Municipal de Turismo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do desfile.

Art. 8º- Cada bloco carnavalesco poderá evoluir por no máximo 180 (cento e oitenta) minutos, precedidos de 120 (cento e vinte) minutos de concentração.

Art. 9º- Não será permitido o acompanhamento dos blocos carnavalescos por veículos não autorizados pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 10- São obrigações dos blocos carnavalescos:

- garantir e zelar pela segurança física e material de todos os membros do bloco, adotando todas as medidas necessárias para tanto;
- garantir a ordem e respeitar física e verbalmente, toda e qualquer pessoa envolvida na realização e organização do evento;
- zelar para que nenhum integrante ou dirigente do bloco que estiver participando do evento se utilize do equipamento do desfile para manifestações impertinentes ao evento ou inconvenientes para a população ou autoridades, exceto para agradecimentos os colaboradores de seu bloco;
- não permitir manifestações impertinentes ou desacato;
- não manter nenhum obstáculo em via pública;

f) não permitir que pessoas não autorizadas subam na parte superior dos carros de som;

g) fiscalizar e zelar pelo bom andamento do evento;

h) zelar para que não haja agressão física entre os membros dos blocos.

Art. 11- A fiscalização conjunta das normas estabelecidas neste regulamento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo do Departamento de Trânsito.

Art. 12- Compete a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a instalação, manutenção, funcionamento e retirada de sinalização de trânsito de pedestres e veículos e banheiros químicos.

Art. 13- O descumprimento de qualquer dispositivo do presente regulamento, sujeita o bloco, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão do direito de participar de evento de mesmo objeto.

Art. 14- Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste regulamento serão publicadas no Boletim Oficial do Município.

Art. 15- As despesas com a execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 16- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto nº 4.842 de 09 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.653, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.540.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.152, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 114, DE 11 OUTUBRO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **Remanejamentos, Transposição e Transferência** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BASICA
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.0005.2058	Assistência Farmacêutica – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
287.3390.30	Material de Consumo	660.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		660.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULACAO MEDICA
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
313.3350.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	660.000,00

TOTAL DE RECURSO **660.000,00**

II- Remanejamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo - Saúde	
	Despesas Correntes	
404.3390.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BASICA
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
269.3390.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		20.000,00

III- Transposição no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULACAO MEDICA
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.0005.2071	Assistência Farmacêutica – MAC	

355.3390.30	Despesas Correntes	
	Material de Consumo	440.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		440.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
312.3350.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	440.000,00
TOTAL DE RECURSO		440.000,00

IV- Transferência no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
318.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	420.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		420.000,00

b) **RECURSO-** Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
313.3350.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	420.000,00

TOTAL DE RECURSO	420.000,00
-------------------------	-------------------

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.654, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.690.000,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA ML REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.153, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 115, DE 11 OUTUBRO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.690.000,00 (sete milhões, seiscentos e noventa mil reais)**, conforme previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo - Gabinete	
	Despesas Correntes	
01.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	360.000,00
02.3190.13	Obrigações Patronais	100.000,00
Total de Crédito		460.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	460.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2007	Apoio aos demais órgãos públicos e entidades	
	Despesas Correntes	
10.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.000,00
Total de Crédito		24.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2018	Apoio Administrativo - FSS	
	Despesas Correntes	
53.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	48.000,00
Total de Crédito		48.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	48.000,00

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA: 000	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2021	Apoio Administrativo – Assuntos Jurídicos	
	Despesas Correntes	
65.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	216.000,00
Total de Crédito		216.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	216.000,00

V- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.03.01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0003	PERUIBE NEGÓCIOS	
04.122.0003.2023	Apoio Administrativo – Indústria e Comércio	
	Despesas Correntes	
77.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	67.000,00
Total de Crédito		67.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	67.000,00

VI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.128.0004.2030	Gestão de Pessoas		
	Despesas Correntes		
108.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00	
109.3190.13	Obrigações Patronais	80.000,00	
112.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	150.000,00	
Total de Crédito		410.000,00	

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	410.000,00

VII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.06.03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
16.482.0007.2040	Apoio Administrativo - Habitação		
	Despesas Correntes		
188.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	
Total de Crédito		50.000,00	

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	50.000,00

VIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras		
	Despesas Correntes		
235.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00	
236.3190.13	Obrigações Patronais	120.000,00	
Total de Crédito		520.000,00	

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	520.000,00

IX- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa – Atenção Básica		

	Despesas Correntes	
253.3190.04	Contratação por tempo determinado	75.000,00
257.3190.13	Obrigações Patronais	40.000,00
259.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	180.000,00
Total de Crédito		295.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	295.000,00

X- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade		
	Despesas Correntes		
329.3190.04	Contratação por tempo determinado	285.000,00	
Total de Crédito		285.000,00	

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	285.000,00

XI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade		
	Despesas Correntes		
331.3190.01	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00	
Total de Crédito		500.000,00	

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	500.000,00

XII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.280.000,00** (um milhão, duzentos e oitenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade		
	Despesas Correntes		
333.3190.13	Obrigações Patronais	560.000,00	
334.3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	400.000,00	
336.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	320.000,00	
Total de Crédito		1.280.000,00	

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.280.000,00

XIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesas Correntes	
380.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
Total de Crédito		250.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	250.000,00

XIV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo - Saúde	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Total de Crédito		300.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	300.000,00

XV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo - Saúde	
	Despesas Correntes	
402.3390.46	Auxílio Alimentação	60.000,00
Total de Crédito		60.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	60.000,00

XVI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.00	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
545.3190.11	Despesas Correntes	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
546.3190.11	Obrigações Patronais	50.000,00
Total de Crédito		350.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	350.000,00

XVII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 187.000,00** (cento e oitenta e sete mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.392.0006.2121	Apoio Administrativo - Cultura	
	Despesas Correntes	
654.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
655.3190.13	Obrigações Patronais	37.000,00
Total de Crédito		187.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	187.000,00

XVIII - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo – Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	
708.3190.13	Obrigações Patronais	31.000,00
Total de Crédito		31.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	31.000,00

XIX- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.057.000,00** (dois milhões e cinquenta e sete mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
337.3350.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.057.000,00
Total de Crédito		2.057.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.057.000,00

XX- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2119	Eventos do Calendário Anual	
	Despesas Correntes	
652.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
Total de Crédito		100.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	100.000,00

XXI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios funcionais	
	Despesas Correntes	
106.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
Total de Crédito		100.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	100.000,00

XXII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2053	Gestão da Frota	
	Despesas Correntes	
244.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
Total de Crédito		50.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	50.000,00

XXIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2118	Apoio Administrativo - Turismo	
	Despesas Correntes	
647.3390.30	Material de Consumo	30.000,00
Total de Crédito		30.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.000,00

XXIV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo – Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	
713.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Total de Crédito		20.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
14 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Natal NA PRAIA

CONCURSO DE PAPAÍ NOEL

INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ SÁBADO (15/10)

LOCAL: DEPARTAMENTO DE CULTURA - RUA DOS PESCADORES, 131 - CENTRO

***DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
RG, CPF, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

PREFEITURA DE Peruíbe

AÇÃO CADOL NAS ESCOLAS

Escola Estadual Carmen Miranda

18 de outubro (terça-feira)

► **Atualização de vacinas e orientações sobre a importância da vacinação da adolescência**

► **Orientação sobre higiene bucal**

► Srs. Pais e responsáveis, favor entregar termo de autorização na direção da escola até 14 de outubro

► No dia do evento levar a caderneta de vacina

Prefeitura de Peruíbe - Cidade Futuro

Prefeitura de Peruíbe